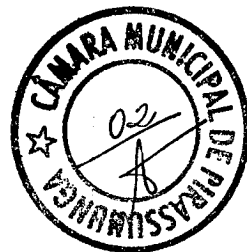




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 35/2005

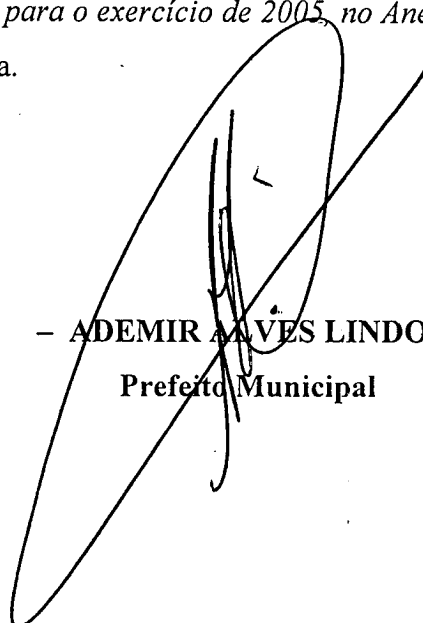
Pirassununga, 25 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Deferido e solicitado.
Piras, 25/04/2005

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** do Projeto de Lei nº 26/2005, que *visa incluir dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento para o exercício de 2005, no Anexo do SAEP*, a fim de corrigir erro formal de técnica legislativa.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

EDGAR SAGGIORATTO

Câmara Municipal de Pirassununga - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 26/2005

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo II do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, da Lei Municipal nº 3.293, de 22 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, os programas, metas e objetivos a saber:

a) Órgão e Programa: 04. Diretoria Técnica Operacional. 01 - Abastecimento de Água. 30 - Aquisição de Reservatório de água, em fibra de vidro para a Estação de Tratamento de Água na Vila Santa Fé.

b) Objetivos e Metas - Armazenar água tratada pela Estação de Tratamento da Vila Santa Fé e distribuição à população da própria Vila e Distrito de Cachoeira de Emas.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.331, de 13 de dezembro de 2004 – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2005, o seguinte projeto de Investimento:

a) 04. Diretoria Técnica Operacional. 04.01. Abastecimento de Água 4.4.90.52 - 17.512.0447.1024.0000 - Aquisição e instalação de um reservatório de fibra de vidro, valor R\$ 40.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 22 de abril de 2005.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de abril de 2005

Elfer Espindola
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de abril de 2005

Elfer Espindola
Presidente

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2005

Elfer Espindola
(Presidente)

Retirado pelo Autor, conforme
Ofício nº 35/2005 do Executivo
Municipal, datado de 25/04/05.
Sala das Sessões, 25/04/05.

Eduardo S. P. / 11-1-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, *visa incluir dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento para o exercício de 2005, no Anexo do SAEP.*

Motivou o encaminhamento da presente propositura, reivindicação formulada pelo Superintendente do SAEP através dos autos do procedimento administrativo protocolado sob nº 864/2005, cópia anexa.

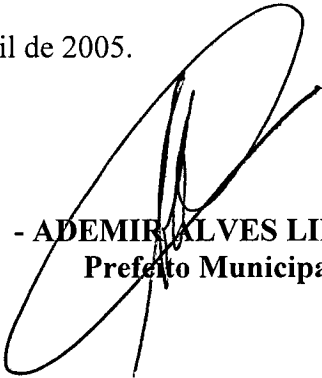
Trata-se de aquisição de um reservatório de água em fibra de vidro para a Estação de Tratamento de Água na Vila Santa Fé.

Ressaltamos a importância da substituição visto que o existente vem apresentando vazamentos, ocorrendo assim o desperdício de água tratada.

Anexo, foto do reservatório “*in loco*”.

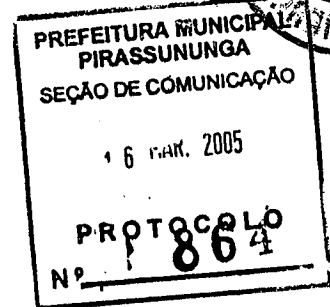
Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o seu inconteste interesse público, desde já contamos com o beneplácito dos ilustres Edis, encarecendo que para a matéria seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 22 de abril de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Pirassununga, 16 de Março de 2005

EXMO SR.
ADEMIR ALVES LINDO
D.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



Senhor Prefeito

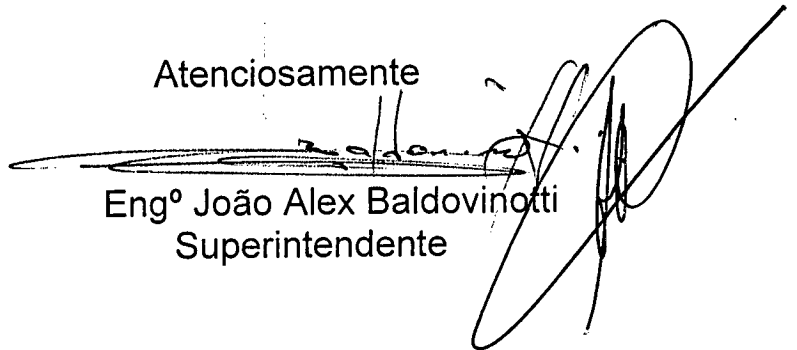
Juntamente com o Projeto de Lei, estamos encaminhando mensagem para apreciação de Vossa Senhoria, onde autoriza o Chefe do Executivo Municipal a incluir na Lei 3.293/2004 de 22 de Julho de 2004 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programas de Governo com seus respectivos Objetivos e Metas e incluir também na Lei Orçamentária nº 3.331/04 de 13 de Dezembro de 2004 do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga para o exercício Financeiro de 2005.

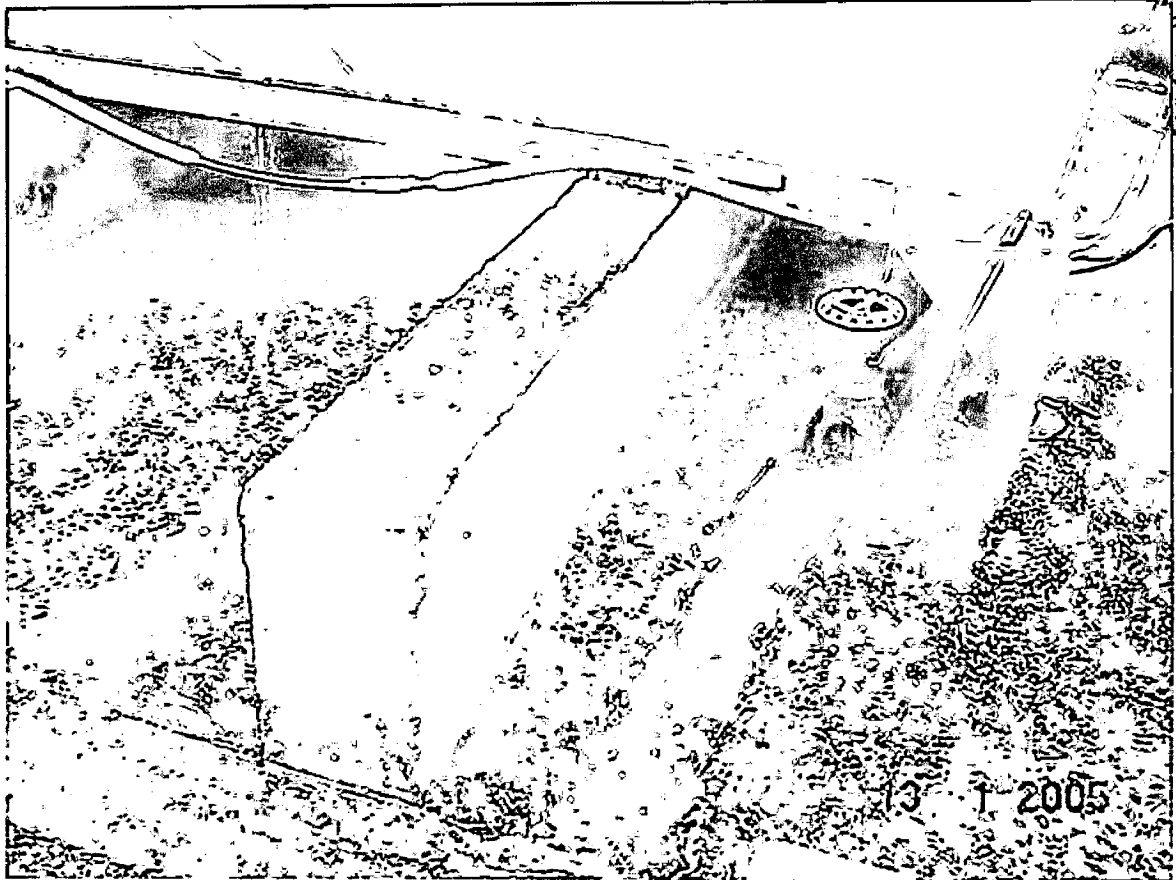
A inclusão desse programa tem como finalidade a aquisição de um reservatório horizontal, fabricado em fibra de vidro, e será instalado sob base de concreto já existente, capacidade para 50.000 litros, nas dimensões 3.000 x 7.650mm, que armazenará e distribuirá a água tratada pela Estação de Tratamento de Água da Vila Santa Fé em substituição ao existente que se encontra com diversos vazamentos, provocando o desperdício da água tratada, anexo fotos do reservatório.

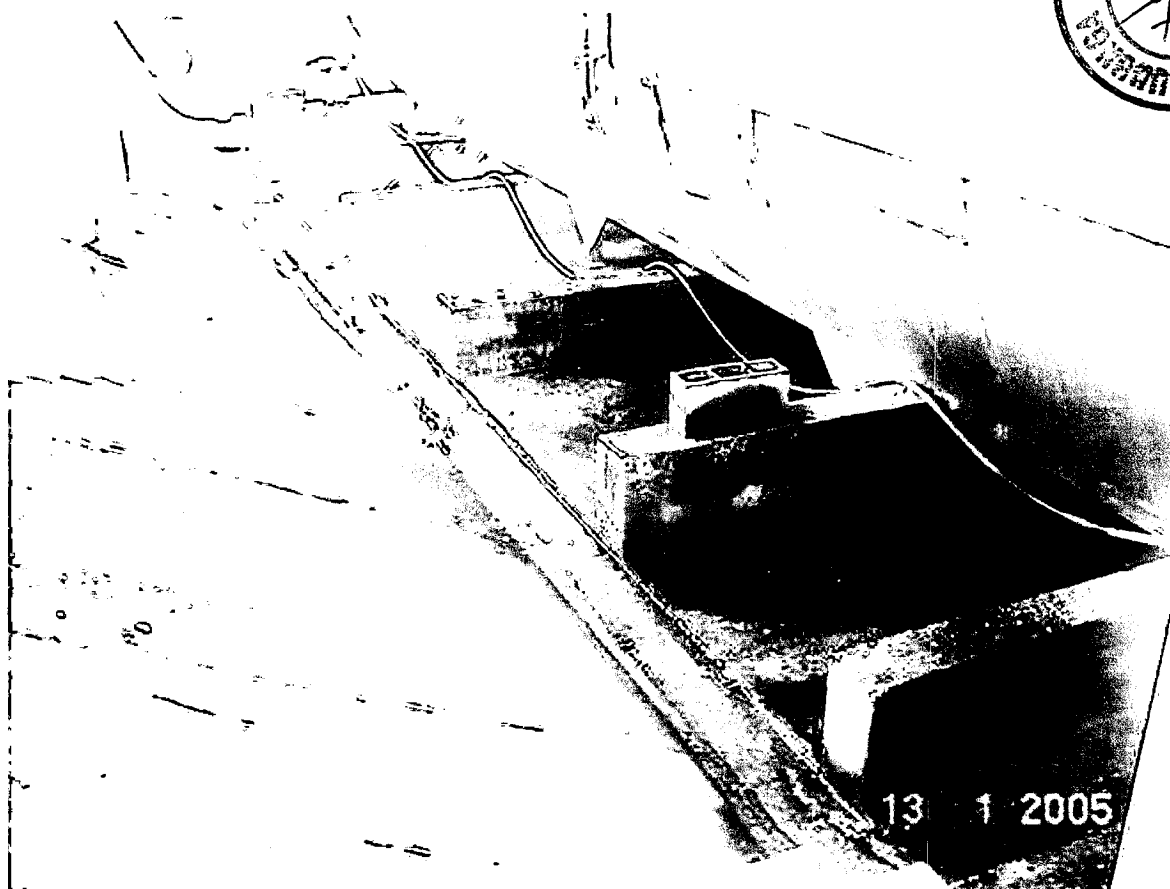
Desta forma venho requerer de Vossa Excelencia, a aprovação do referido projeto de Lei, externando nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente









CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 26/2005, de autoria do Executivo Municipal, que *visa incluir dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento para o exercício de 2005, no Anexo do SAEP*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/ABRIL/2005.

Valdir Rosa
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asd6a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 26/2005, de autoria do Executivo Municipal, que *visa incluir dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento para o exercício de 2005, no Anexo do SAEP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25/ABRIL/2005.

Natal Furlan
Presidente

José Arantes da Silva
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asfba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 26/2005, de autoria do executivo Municipal, que *visa incluir dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento para o exercício de 2005, no Anexo do SAEP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 25/ABRIL/2005.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Natal Furlan
Relator

Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdfba.